Data da Publicação: 24/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1870 **Identificador do Ato:** #06639

DECRETO Nº 070/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 070/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Altera artigo do decreto 037/2024, que cria a Comissão de Monitoramento e

Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da

sociedade civil, e dá outras providências”.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 24 de março de 2025 Ano 2025 | Edição nº 1870A Extra | Página 3 de 9

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do decreto 037 de 02 de abril de 2024 que cria a Comissão de Monitoramento e

Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras

providências.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Jelcinede Nita dos Santos, Presidente;

II- Daiane Vitor da Silva Clemente;

III- Fátima Aparecida Santana Canaz;

Suplentes:

I - Grazielle Balbina da Silva;

II - Ana Carolina Berlo?a Pelozo;

III - Edileuza de Oliveira Lima Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou a?xação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Município:

03.903.176/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Página : 1/

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de